

**CÓDIA**-: LEI Nº 1.223, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.961 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar a verba orçamentária atribuída ao Poder Legislativo)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à verba abaixo discriminada, constante do Orçamento em vigor, e atribuída ao Poder Legislativo, a saber:

1. § 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
1.00. PODER LEGISLATIVO

1.001 - 8.00.3 - MATERIAL DE CONSUMO

I - Aquisição de Material de Expediente..CR\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a dotação constante do Orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo, a saber:

1. § 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
1.00. PODER LEGISLATIVO

1.00.1 - 8.00.2 - MATERIAL PERMANENTE

I - Aquisição de Móveis, Utensílios e outros.....CR\$ 20.000,00

Artigo 3º - O crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de novembro de 1.961, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,  
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal, em 27 de novembro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha  
Diretor Administrativo.